

Do Processo nº 2010-0.345.158-2

Folha de Informação nº

Em/...../.....

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
ASSUNTO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para elaboração de estudos urbanísticos e estudos complementares de subsídio à formulação dos projetos de lei das operações urbanas consorciadas Rio Verde-Jacu (Lote 01), Lapa-Brás (Lote 02) e Mooca-Vila Carioca (Lote 3).

ATA DE REUNIÃO PARA APRECIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO A RECURSOS

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência n.º 01/2011/SMDU, em atenção aos termos do art. 109, § 4º, da Lei n. 8.666/93, reuniu-se nesta data para avaliar os recursos e as impugnações a recursos tempestivamente ofertadas contra a decisão relativa aos Envelopes n. 2 – Proposta Técnica dos lotes 1 e 3 da licitação em apreço, interpostos pelos Consórcios Cidade Compacta, CDIW, Nova São Paulo e CMVC, e levando em conta a **Informação n.º 136/SMDU.AJ/2012**:

I. Faz constar que, com a colaboração das áreas técnicas desta Secretaria e da São Paulo Urbanismo, de acordo com a orientação dada pela Assessoria Jurídica desta Pasta em relação às questões que lhe foram submetidas, foi efetuada a análise dos recursos e das impugnações aos recursos apresentadas pelos consórcios licitantes, consolidada nas planilhas agora juntadas ao presente, nas quais são apontadas as pontuações atribuídas para cada consórcio, nos termos do edital e do seu anexo Elementos da Proposta Técnica, bem como as observações e justificativas pertinentes;

II. Delibera por adotar, em todos os seus termos, as pontuações atribuídas nas planilhas retro, bem como as observações e justificativas ali mencionadas, que passam a fazer parte integrante da presente decisão, valendo como julgamento técnico das referidas propostas;

III. Em vista do constante das planilhas retro, adotadas como parâmetros de decisão a respeito da referida documentação, e nos termos do edital e do seu anexo Elementos da Proposta Técnica, delibera proceder ao julgamento técnico dos recursos e impugnações apresentadas ao julgamento das propostas técnicas dos Lotes 1 e 3 da presente licitação,

Do Processo nº 2010-0.345.158-2

Folha de Informação nº

Em/...../.....

para efeito de dar parcial provimento aos recursos interpostos pelos consórcios Nova São Paulo (Lote 3), Cidade Compacta (Lote 1) e CDIW (Lote 1) e negar provimento ao recurso interposto pelo Consórcio CMVC, propondo seja adotado como o resultado da avaliação técnica:

- a) desclassificar o Consórcio Cidade Compacta (Lote 01), por não atingir ao menos 50% da nota final máxima no item B.1 e B.2 do Anexo “Elementos da Proposta Técnica” (item 10.4 c/c item 15.4 do Edital);
- b) classificar os seguintes consórcios para a fase subsequente do certame, com as respectivas notas atribuídas às suas propostas técnicas: Consórcio CDIW (Lote 01), com 79,5 pontos; Consórcio CMVC (Lote 03), com 93 pontos; Consórcio Nova São Paulo (Lote 03), com 83 pontos.

IV. Encaminhar os autos ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as informações prestadas por SMDU.AJ, endossadas por esta Comissão, para apreciação do recurso, pela competência.

São Paulo, 9 de janeiro de 2012.

DOMINGOS PIRES DE OLIVEIRA DIAS NETO
Presidente

FERNANDO HENRIQUE GASPERINI
Membro

MARIA TERESA OLIVEIRA GRILLO
Membro

NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR
Membro

VLADIMIR ÁVILA
Membro